

EDITAL N° 60/2011 PIBIC e PIBIC-Af/CNPq/IFC

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA – PIBIC NAS AÇÕES AFIRMATIVAS - PIBIC E PIBIC-Af /CNPq

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense, professor **Cláudio Adalberto Koller**, no uso de suas atribuições legais, torna público o processo para seleção de propostas de projetos de Iniciação Científica (PIBIC e PIBIC-Af), do CNPq, de acordo com as disposições deste Edital.

1. DO PROGRAMA

O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC) e o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica – PIBIC nas Ações Afirmativas (PIBIC-Af) estão focados no apoio aos servidores (docentes e técnicos administrativos) e discentes desta Instituição Federal de Ensino interessados no desenvolvimento da iniciação científica. Esses programas do CNPq visam à concessão de Bolsas de Iniciação Científica para discentes de cursos de graduação do IFC. Especificamente, o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica – PIBIC nas ações afirmativas (PIBIC-Af) é destinado a discentes cuja inserção nos cursos superiores ocorreu devido a uma ação afirmativa no processo seletivo.

2. OBJETIVOS

Como objetivos gerais do presente Edital, em apoio à iniciação científica constam:

- a) Despertar a vocação científica e incentivar novos talentos potenciais entre estudantes de graduação;
- b) Propiciar à Instituição um instrumento de formulação de política de iniciação à pesquisa para alunos de graduação;
- c) Contribuir para a formação de recursos humanos para a pesquisa;
- d) Estimular pesquisadores produtivos a envolverem alunos de graduação nas atividades científicas, tecnológica e artístico-cultural;
- e) Proporcionar ao bolsista, orientado por pesquisador qualificado, a aprendizagem de técnicas e métodos de pesquisa, bem como estimular o desenvolvimento do pensar cientificamente e da criatividade, decorrentes das condições criadas pelo confronto direto com os problemas da pesquisa;
- f) Contribuir de forma decisiva para reduzir o tempo médio de permanência dos alunos na Pós-Graduação.

3. TEMÁTICAS E LINHAS DE PESQUISA

Os projetos deverão priorizar o trabalho coletivo e interdisciplinar. Além disso, devem ser respeitadas as linhas de pesquisa dos respectivos grupos de pesquisa no qual o pesquisador esteja inserido.

Os projetos deverão focalizar temas de relevância científica, tecnológica e social e devem contemplar estudos aplicados, que se destinem a resolver um problema real e ao desenvolvimento de uma solução prática e construtiva.

4. DAS BOLSAS

- a. Serão ofertadas três (03) bolsas de iniciação científica (PIBIC) e uma (01) bolsa de iniciação científica – PIBIC nas Ações Afirmativas (PIBIC-Af), que terão vigência de 11 (onze) meses, com início previsto para setembro de 2011;
- b. Será concedida apenas uma bolsa por projeto, no valor previsto de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais) mensais, destinada para o aluno regularmente matriculado em curso superior.

5. REQUISITOS E COMPROMISSOS DO PESQUISADOR E DO BOLSISTA

5.1. Do coordenador do Projeto de Pesquisa:

- a. Ser servidor efetivo do IFC, em regime de dedicação exclusiva ou 40hs, com currículo *Lattes* atualizado em 2011;
- b. Ser pesquisador, com titulação mínima de mestre;
- c. Dispor de carga horária para orientar o bolsista de iniciação científica, no desenvolvimento das atividades de pesquisa, assim como na preparação de artigos e resumos científicos;
- d. Ser membro de grupo de pesquisa certificado pelo IFC e cadastrado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq;
- e. Não estar licenciado/afastado do *Campus* de lotação, por qualquer motivo;
- f. Escolher e indicar, para bolsista, o aluno com perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas observando princípios éticos e conflito de interesse;
- g. Apresentar projeto de pesquisa com viabilidade técnica e financeira, com aval do Diretor Geral do *Campus* visando garantir o fornecimento dos materiais de custeio e/ou de investimentos elencados no formulário de inscrição do Projeto de Pesquisa, necessários à adequada execução do mesmo, devidamente assinados. Cumpridas as exigências anteriormente descritas neste item, considera-se de responsabilidade do coordenador do projeto a viabilização e exequibilidade do projeto proposto para a execução da pesquisa;
- h. Gerenciar o andamento do projeto de Pesquisa cumprindo e fazendo cumprir os critérios, metas e cronograma estabelecidos no Projeto de Pesquisa;
- i. Incluir o nome do bolsista como pesquisador do grupo de pesquisa do CNPq ao qual o projeto está vinculado, nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram a participação efetiva do bolsista;
- j. Emitir parecer sobre o relatório final das atividades desenvolvidas e principais resultados alcançados, elaborado pelo aluno bolsista, e que deverá ser encaminhado à Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação do IFC, até 30 dias após o último dia de vigência da bolsa;
- k. É vedado ao coordenador repassar a outra pessoa a orientação de seu bolsista. No entanto, a substituição do Coordenador do Projeto de Pesquisa poderá ser admitida em casos excepcionais, como remoção, redistribuição, vacância e exoneração, desde que o coordenador substituído possua os requisitos regidos pelo presente edital e que a substituição seja respaldada pelo Comitê Gestor Interno, que deverá ser consultado para proceder a avaliação e emissão de parecer final;
- l. Em nenhuma hipótese, o coordenador poderá estar vinculado a um *Campus* do IFC diferente do qual o bolsista esteja regularmente matriculado;
- m. É vedada a divisão da mensalidade de uma bolsa entre dois ou mais alunos.

5.2. Do aluno candidato à bolsa de iniciação científica (PIBIC e PIBIC-Af):

- a. Ser aluno regularmente matriculado em curso de graduação do IFC. No caso de candidatura à Bolsa PIBIC – Ações afirmativas, o aluno matriculado deverá ter sido admitido na Instituição por critério válido de ação afirmativa, de acordo com o que determina o CNPq;
- b. Possuir Currículo *Lattes* atualizado em 2011;
- c. Não possuir mais de três reprovações em disciplinas do curso de graduação vigente;

- d. Não possuir vínculo empregatício, inclusive estágio remunerado, durante a vigência da bolsa;
- e. Não ser beneficiário de outro tipo de bolsa do IFC ou de qualquer outra Instituição;
- f. Executar o projeto aprovado, sob a supervisão do coordenador, com dedicação mínima de 12 horas semanais;
- g. Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa;
- h. Não possuir duas matrículas no ensino superior e/ou técnico (público ou privado);
- i. Ser indicado pelo coordenador do projeto encaminhado a este Edital;
- j. Apresentar os resultados da produção científico-tecnológica relacionada ao Projeto de Pesquisa desenvolvido em evento científico, preferencialmente próprio do *Campus* ou promovido pela Reitoria do IFC, ou encaminhado à publicação em periódico indexado, sob a forma de artigo científico;
- k. Elaborar e encaminhar o relatório final das atividades desenvolvidas e principais resultados alcançados, à Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação do IFC, com a anuência do Pesquisador coordenador, até 30 dias após o último dia de vigência da bolsa;
- l. Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência a sua condição de bolsista do CNPq;
- m. Devolver ao CNPq, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos.

6. DO PROJETO DE PESQUISA E DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO

- a) Os programas PIBIC e PIBIC-Af preveem o financiamento de bolsas de Iniciação Científica apenas para projetos que apresentem viabilidade em termos de infraestrutura e pessoal qualificado para o seu desenvolvimento, em consonância com os recursos disponíveis no *Campus*;
- b) O projeto deverá ser **enviado via formulário eletrônico**, conforme publicado na seção Pesquisa e Inovação, da Pró-reitoria de Pesquisa e Inovação do IFC, no endereço http://www.ifc.edu.br/site/index.php?option=com_content&view=article&id=253&Itemid=57. Neste endereço eletrônico está disponível o Formulário do Projeto de Pesquisa. O pesquisador deverá preencher todas as informações solicitadas no Formulário, que deve ser devidamente assinado nos respectivos campos disponibilizados no mesmo. Após a descrição detalhada do Projeto este deverá ser enviado, em formatação *pdf*, pelo formulário eletrônico e disponibilizado no mesmo endereço acima citado. Não serão aceitas propostas entregues pessoalmente pelos proponentes;
- c) O projeto de pesquisa poderá ser constituído por, no máximo, 15 páginas e deverá, preferencialmente, ser formatado para folhas tamanho A4, em fonte Times New Roman, tamanho 12, com espaçamento simples. Deverão ser utilizadas margens esquerda e superior de 3cm; e margens direita e inferior de 2cm;
- d) Cada pesquisador poderá apresentar somente um projeto, como coordenador;
- e) O projeto deve ser enviado até a data limite de **12 de agosto de 2011**, conforme define o calendário do presente Edital. A data do envio registrada pelo sistema servirá como comprovante ao atendimento deste requisito. Propostas apresentadas após a data limite **de 12 de agosto de 2011** serão invalidadas;
- f) Considerando-se os objetivos deste Edital, não serão aceitos ou avaliados projetos de extensão.

7. DO PROCESSO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- a. Será instituído o Comitê Gestor do Edital, formado pelo Comitê Gestor Institucional e Comitê Gestor Externo, assim constituído:
 - Comitê Gestor Institucional é formado pelo Pró-Reitor de Pesquisa e pelos Coordenadores de Pesquisa e Inovação de cada *Campus* do IFC;

- Comitê Gestor Externo é formado pelo Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação e por pesquisadores com relevante produção científica, de outras Instituições e convidados pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação.
- b. Na análise inicial da documentação e do Projeto de Pesquisa serão desclassificadas e definitivamente excluídas, as solicitações que:
 - não estiverem em conformidade com este Edital;
 - o formulário de inscrição do Projeto de Pesquisa não estiver devidamente assinado pelo Coordenador do Projeto de Pesquisa e pelo Diretor Geral do *Campus* de lotação do servidor;
 - informarem currículos não atualizados em 2011 e em formatação diferente do *Lattes*;
 - não explicitem viabilidade técnica e econômica de execução do Projeto.
- c. Todos os projetos, satisfeitas as exigências descritas acima, serão avaliados pelo mérito técnico do projeto de pesquisa e o mérito curricular do coordenador do mesmo, avaliados pelo Comitê Gestor Institucional e pelo Comitê Gestor Externo do Edital.
- d. Caso algum membro do Comitê Gestor Institucional submeta projeto, tal membro não participará como avaliador do próprio projeto;
- e. Os itens de avaliação do mérito técnico dos Projetos de Pesquisa, abaixo relacionados, serão baseados nos seguintes critérios e as respectivas pontuações máximas e terá caráter eliminatório e classificatório:

Item	Crítérios	Pontuação máxima	Total de pontos
01	Temática do projeto de pesquisa: delimitação do tema e sua relação com o desenvolvimento científico e tecnológico, considerando o mérito, a originalidade, o impacto e a inovação do projeto.	10	
02	Formulação e clareza na definição do problema.	08	
03	Coerência entre as justificativas propostas e o tema a ser pesquisado.	08	
04	Clareza nos objetivos gerais e específicos do projeto e sua coerência e relação à definição do tema da pesquisa. Demonstração de atendimento de demanda socioeconômica e ambiental relevante para a região.	10	
05	Fundamentação teórica: adequação das bibliografias pesquisadas como fontes relevantes e atualizadas para a execução do projeto. Relação da fundamentação teórica com a metodologia proposta.	08	
06	Coerência da metodologia proposta com os objetivos gerais e específicos do projeto de pesquisa.	10	
07	Coerência entre o cronograma proposto e o tempo previsto para realização do projeto, relacionado aos objetivos, atividades e metas propostas.	08	
08	Exequibilidade e viabilidade do Projeto de Pesquisa em relação à infraestrutura e os recursos disponíveis ou garantidos pela Instituição. Descrição dos principais riscos e dificuldades.	12	
09	Perspectiva de contribuição científica ou de geração/melhoria de produto/processo com potencial significativo de agregação de valor, a partir da descrição dos resultados esperados, tanto do ponto de vista da geração do conhecimento quanto da sua aplicação.	16	
10	Coerência e adequabilidade do Plano de Trabalho do estudante em relação ao Projeto de Pesquisa.	10	
	Somatório dos pontos	100	

- f. O Projeto de Pesquisa será considerado aprovado e apto à candidatura às bolsas, caso obtenha pelo menos 50% da pontuação máxima, ou seja, deverá obter pelo menos 50 dos 100 pontos possíveis, de acordo com a tabela acima descrita.
- g. A avaliação do mérito curricular do Coordenador do Projeto de Pesquisa será baseada nos seguintes critérios e pontuações específicas e terá caráter classificatório:

Item	Crítérios	Valor por item	Pontuação máxima	QTDE	Valor final
01	Pesquisador com Pós-Doutorado concluído	2	2		
02	Pesquisador com doutorado concluído.	12	12		
03	Patentes registradas em Núcleo de Inovação Tecnológica.	6	12		
04	Artigo completo publicado, em periódico especializado, com Qualis A1.	6	Sem limite		
05	Artigo completo publicado, em periódico especializado, com Qualis A2.	5,1	Sem limite		
06	Artigo completo publicado, em periódico especializado, com Qualis B1.	4,2	Sem limite		
07	Artigo completo publicado, em periódico especializado, com Qualis B2.	3,3	Sem limite		
08	Artigo completo publicado, em periódico especializado, com Qualis B3.	2,4	Sem limite		
09	Artigo completo publicado, em periódico especializado, com Qualis B4.	1,5	Sem limite		
10	Artigo completo publicado, em periódico especializado, com Qualis B5.	0,6	Sem limite		
11	Artigo completo publicado, em periódico especializado, com Qualis C.	0,2	Sem limite		
12	Trabalhos completos publicados em Anais, em evento internacional.	2	12		
13	Trabalhos completos publicados em Anais, em evento nacional.	1,5	12		
14	Trabalhos completos publicados em Anais, em evento regional ou local.	0,6	12		
15	Resumos expandidos de trabalhos publicados em Anais, em evento internacional.	1,5	12		
16	Resumos expandidos de trabalhos publicados em Anais, em evento nacional.	1	12		
17	Resumos expandidos de trabalhos publicados em Anais, em evento regional ou local.	0,4	12		
18	Resumos de trabalhos publicados em Anais, em evento internacional.	1	12		
19	Resumos de trabalhos publicados em Anais, em evento nacional.	0,5	12		
20	Resumos de trabalhos publicados em Anais, em evento regional ou local.	0,2	12		
21	Coordenação de projetos de pesquisa aprovados por órgãos oficiais de fomento à pesquisa externos (como CNPq, CAPES, FINEP, FAPESC), exceto para bolsas de Iniciação Científica ou Tecnológica.	2	8		
22	Coordenação de projetos de pesquisa aprovados internamente, exceto para bolsas de Iniciação Científica ou Tecnológica.	1	8		
23	Orientações de bolsistas de Iniciação Científica e/ou Tecnológica.	1	8		
24	Orientação de trabalhos de conclusão de cursos de graduação (TCC), orientação de monografias concluídas ou orientação de estágio curricular do ensino médio integrado, concomitante ou subsequente.	0,5	5		
25	Participação em bancas examinadoras de trabalhos de conclusão de cursos de graduação (TCC), monografias e bancas de estágio do ensino médio integrado, concomitante ou subsequente.	0,2	5		
26	Orientação de dissertação concluída.	3	Sem limite		
27	Orientação de tese concluída.	6	Sem limite		
28	Coorientação de dissertação concluída.	1	Sem limite		
29	Coorientação de tese concluída.	2	Sem limite		
30	Participação em bancas examinadoras de Mestrado.	0,5	8		
31	Participação em bancas examinadoras de Doutorado.	1	8		
32	Autoria de livro, com corpo editorial e/ou ISBN.	4	8		
33	Coautoria de livro, com corpo editorial e/ou ISBN.	2	8		
34	Autoria de capítulo de livro, com corpo editorial e/ou ISBN.	1,6	8		
35	Coautoria de capítulo de livro, com corpo editorial e/ou ISBN.	0,8	8		
	Somatório dos pontos				
	Somatório dos pontos proporcionais (40% - conforme consta no edital)				

h. A pontuação referente ao mérito curricular do coordenador será feita exclusivamente em função do que estiver registrado em seu Currículo *Lattes*/CNPq até o dia 12 de agosto de 2011, não sendo considerados novos registros efetuados após esta data. Para efeitos da avaliação do

currículo do coordenador, será considerada exclusivamente a produção científica ou tecnológica no período de 1º de janeiro de 2006 até 12 de agosto de 2011.

- i. A pontuação de cada Projeto, referente ao mérito curricular do Coordenador do Projeto de Pesquisa, será calculada pela proporcionalidade entre o somatório dos pontos atribuídos na avaliação, em relação ao valor numérico 100 (cem). Assim, mesmo que a pontuação do coordenador seja superior a 100 (cem), este será o valor limite a ser considerado.
- j. A partir das avaliações efetuadas, a média final será determinada obedecendo-se a proporção especificada, a seguir:

Aspectos avaliativos	Proporção
Mérito técnico do projeto de pesquisa	60%
Mérito curricular do coordenador do projeto de pesquisa	40%

- k. Os trabalhos apenas SUBMETIDOS não serão pontuados. Trabalhos NO PRELO ou ACEITOS para publicação serão considerados no processo de avaliação, desde que estejam relacionados no currículo *Lattes* e mediante apresentação de documentos comprobatórios.

8. CRONOGRAMA DO EDITAL

Etapas	Datas
- Lançamento do Edital e disponibilização do formulário eletrônico para envio das propostas.	28 de julho de 2011
- Data limite para envio das propostas de projetos via formulário eletrônico.	12 de agosto de 2011
- Análise do mérito técnico dos projetos de pesquisa recebidos.	de 15 de agosto a 29 de agosto de 2011
- Divulgação dos resultados do mérito curricular do coordenador do projeto de pesquisa.	de 15 a 21 de agosto de 2011
- Recebimento de recursos em relação ao mérito curricular do coordenador do projeto de pesquisa.	22 e 23 de agosto de 2011
- Divulgação dos resultados dos recursos.	a partir de 25 de agosto de 2011
- Divulgação dos resultados finais	a partir de 29 de agosto de 2011
- Período de vigência das bolsas.	de 01 de setembro de 2011 a 31 de julho de 2012
- Relatórios.	1º) parcial - ao final do 6º mês 2º) final – ao final do 11º mês
- Apresentação do trabalho em evento científico ou encaminhamento à publicação em periódico indexado.	até 31 de dezembro de 2012.

9. DOS RECURSOS

Está assegurada a possibilidade de envio de recursos exclusivamente em relação à pontuação do mérito curricular do coordenador, atribuído pelo Comitê Gestor Institucional. Este recurso deverá ser enviado por via eletrônica (e-mail), nos dias 22 ou 23 de agosto de 2011, pelo coordenador do Projeto de Pesquisa, dirigida ao Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação do IFC.

10. DOS DOCUMENTOS DO ALUNO BOLSISTA:

Após a classificação final dos Projetos, os alunos indicados pelos coordenadores dos Projetos aprovados deverão, imediatamente, enviar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação do IFC, os seguintes documentos comprobatórios, via SEDEX ou malote Institucional.

- a) Comprovante de matrícula do estudante;

- b) Histórico escolar do estudante;
- c) Cópia dos documentos RG e CPF;
- d) Cópia de um comprovante de endereço do estudante;
- e) Declaração expedida pelo coordenador de que o estudante atende aos requisitos e compromissos estabelecidos pelo Projeto de Pesquisa e pelo presente Edital;
- f) Declaração de não possuir qualquer vínculo empregatício ou acúmulo de bolsa durante a vigência da bolsa PIBIC ou PIBIC-Af.

11. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS PROJETOS

Os projetos contemplados neste Edital serão avaliados no decorrer e ao final do seu período de execução pelo Comitê Gestor Institucional e Externo, e devem apresentar os seguintes resultados:

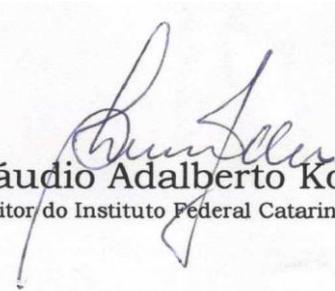
- a. Relatórios parcial e final (até seis meses iniciais e ao final da vigência da bolsa);
- b. Apresentação dos resultados em evento científico ou encaminhamento à publicação em periódicos indexados, até o final do segundo semestre de 2012;
- c. Possibilidade de depósito de pedido de patente.

12. DA SUBSTITUIÇÃO DO BOLSISTA E DO CANCELAMENTO DO PROJETO

- a. A concessão do apoio financeiro será cancelada caso o aluno bolsista apresente frequência inferior a 75% no seu curso matriculado; atinja mais de 3 (três) reprovações, contabilizadas desde o início do referido curso; ou caso venha a ocorrer fato cuja gravidade justifique tal procedimento, sem prejuízo de outras providências cabíveis;
- b. As solicitações de substituições de bolsistas deverão ser comunicadas pelo respectivo coordenador e enviadas à Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação do IFC, até o dia 10 de cada mês. Deverá ser anexado ao pedido o relatório das atividades desenvolvidas até então pelo bolsista a ser substituído.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

- a. A submissão de projetos implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o coordenador do projeto de pesquisa não poderá alegar desconhecimento;
- b. As informações fornecidas nos formulários de inscrição e o seu correto preenchimento são de responsabilidade do coordenador do projeto de pesquisa;
- c. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação do IFC.



Cláudio Adalberto Koller
Reitor do Instituto Federal Catarinense

Blumenau, 28 de julho de 2011.